



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA N° 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS N° TP00001/2020

Às 09h:00min (Nove horas) do dia 08 de abril de 2020, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Assunção/PB, reuniu-se a Comissão de licitação, designada pelo Senhor Luiz Waldvogel de Oliveira Santos (Prefeito), sob a Presidência do Senhor João Paulo Souza Galdino, e como membros o Senhor Genildo Pereira Felismino e a Senhora Jocelia Aparecida do Nascimento, para o ato de julgamento da documentação de habilitação referente a **TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2020**, destinada à **Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de Pavimentação em Paralelepípedos em ruas do bairro Bela Vista e na Entrada da Cidade sentido BR230, zona urbana do município de Assunção - PB**. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial do Município - 12/03/2020; Diário Oficial da União - 12/03/2020; Jornal A União - 12/03/2020; Diário Oficial do Estado - 12/03/2020. Licitantes cadastrados neste processo: CONSTOLAU CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELE - CNPJ: 32.989.197/0001-20; CONSTRUTORA CONCRETO FORTE LTDA - CNPJ: 32.537.097/0001-62; D K CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 23.916.946/0001-06; DIAS CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 17.421.938/0001-88; ESTRUTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELLI - CNPJ: 05.881.170/0001-46; MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. - CNPJ: 03.278.968/0001-72; TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ - MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.933.413/0001-07. O Presidente declarou aberta a Reunião e em seguida comunicou aos presentes: Que em razão da Pandemia do Coronavírus (COVID19) em muitas cidades foi determinado o fechamento dos estabelecimentos comerciais, ficando funcionando apenas os serviços essenciais, portanto não serão exigidos na ato da análise da documentação os reconhecimentos de firma na documentação dos licitantes conforme contido no Edital da Licitação. Porém, não deixará de ser realizado pela empresa que for declarada vencedora, após declarada a vencedora, será convocada a apresentar a documentação com firma reconhecida antes de ser encaminhado o relatório final para fins de homologação; Que o resultado do julgamento da habilitação será divulgado e publicado para conhecimentos dos interessados da mesma forma do ato convocatório; que após a análise da documentação realizadas pela CPL apresentamos nos quadros abaixo o julgamento:

Empresa: ESTRUTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELLI - CNPJ: 05.881.170/0001-46

Itens Exigidos	Atendeu
8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento. (Página 01/97 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.2.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ. (Página 26 e 27/97 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.3.Cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresa individual.	Não se aplica
8.2.4.Cópia autenticada ao ato constitutivo, estatuto social, contrato social primitivo e a última alteração contratual ou a última alteração contratual consolidada, devidamente registrado, em se tratando de empresas comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de	Sim



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00001/2020

seus representantes legais. (Página 13 à 17/97 dos Documentos de Habilitação)	
8.2.5. Cópias de CPF e RG dos Sócios ou titulares da empresa. (Página 11 à 19/97 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.6. Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativa à sede e domicílio da licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce (Alvará ou FIC) e compatível como objeto desta Licitação. (Página 20 à 25/97 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.7. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. (Páginas 48 a 57/97 dos Documentos de Habilitação) OBS.: A análise deste item foi realizada pela empresa Brasil Contal Contabilidade – Contador Rafael A. F. Oliveira, CRC-PB 011237/0-8 conforme documento anexo emitido em 03/04/2020.	Sim
8.2.8. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Página 29/97 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.9. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei. (Página 30 à 32/97 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.10. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente. (Página 33/97 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Página 34/97 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.12. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II. (Página 02, 06, 08 e 09/97 dos Documentos de Habilitação)	Sim



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA N° 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS N° TP00001/2020

8.2.13. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo - Anexo III. (Página 37/97 dos Documentos de Habilitação)	Não apresentou
8.2.14. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.	Sim
8.2.15. Comprovação de registro e quitação do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA-CRQ, da região da sede do licitante (Páginas 58 à 63/97 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.16. As empresas, deverão ainda, apresentar a declaração de Regularidade da empresa e/ou profissionais participantes da presente licitação emitido por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), em especial ao impedimento em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU n.º 516, de 15 de março de 2010 (Páginas 40 à 43/97 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.17. Apresentar Relatório Fotográfico mostrando a fachada da empresa, escritório e equipamentos a serem utilizados na obra. A eventual falta da referida solicitação não inabilitará o licitante, porém, será realizada diligência pela CPL no endereço especificado. Páginas 10 à 12/97 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.3.1. Comprovação de patrimônio líquido mínimo - item 6.7.1. (Página 03 e 51/97 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.3.2. Comprovação de visita ao local das obras ou serviços - item 6.7.2. (Página 02/97 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.3.3. Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.7.3. (Páginas 84 à 97/97 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.3.4. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificado na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas	ME – Micro Empresa



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00001/2020

perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

(Página 38 à 39/97 dos Documentos de Habilitação)

Empresa: MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. - CNPJ:
03.278.968/0001-72

Itens Exigidos	Atendeu
8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento. (Página 03/126 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.2.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ. (Página 05 e 06/126 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.3.Cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresa individual.	Não se aplica
8.2.4.Cópia autenticada ao ato constitutivo, estatuto social, contrato social primitivo e a última alteração contratual ou a última alteração contratual consolidada, devidamente registrado, em se tratando de empresas comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus representantes legais. (Página 07 à 16/126 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.5.Cópias de CPF e RG dos Sócios ou titulares da empresa. (Página 17 à 21/126 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.6. Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativa à sede e domicilio da licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce (Alvará ou FIC) e compatível como objeto desta Licitação. (Página 22 à 23/126 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.7. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. (Páginas 25 a 45/126 dos Documentos de Habilitação) OBS.: A análise deste item foi realizada pela empresa Brasil Contal Contabilidade – Contador Rafael A. F. Oliveira, CRC-PB 011237/0-8 conforme documento anexo emitido em 03/04/2020.	Sim
8.2.8.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Página 46/126 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.9.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei. (Página 47 à 49/126 dos Documentos de Habilitação)	Sim



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA N° 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS N° TP00001/2020

8.2.10.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente. (Página 50/126 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.11.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Página 51/126 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.12.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II. (Página 52/126 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.13. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo - Anexo III.	Não apresentou
8.2.14. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas. (Página 53/126 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.15.Comprovação de registro e quitação do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA-CRQ, da região da sede do licitante (Páginas 54 à 57/126 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.16. As empresas, deverão ainda, apresentar a declaração de Regularidade da empresa e/ou profissionais participantes da presente licitação emitido por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), em especial ao impedimento em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU n.º 516, de 15 de março de 2010 (Páginas 58 à 59/126 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.17. Apresentar Relatório Fotográfico mostrando a fachada da empresa, escritório e equipamentos a serem utilizados na obra. A eventual falta da referida solicitação não inabilitará o licitante, porém, será realizada diligência pela CPL no endereço especificado. Páginas 60 à 71/126 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.3.1.Comprovação de patrimônio líquido mínimo - item 6.7.1. (Página 27/126 dos Documentos de Habilitação)	Sim



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA N° 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS N° TP00001/2020

8.3.2.Comprovação de visita ao local das obras ou serviços - item 6.7.2. (Página 73/126 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.3.3.Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.7.3. (Páginas 75 à 113/126 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.3.4.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.	Não. Empresa Ltda

Empresa: TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ - MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA
- CNPJ: 21.933.413/0001-07

Itens Exigidos	Atendeu
8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento. Considerações da CPL: O licitante não apresentou comprovação de cadastramento.	Não
8.2.2.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ. (Página 03/159 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.3.Cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresa individual.	Não se aplica
8.2.4.Cópia autenticada ao ato constitutivo, estatuto social, contrato social primitivo e a última alteração contratual ou a última alteração contratual consolidada, devidamente registrado, em se tratando de empresas comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus representantes legais. (Página 04 à 16/159 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.5.Cópias de CPF e RG dos Sócios ou titulares da empresa. (Página 17 à 21/159 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.6. Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativa à sede e domicílio da licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce (Alvará ou FIC) e compatível como objeto desta Licitação. (Página 26 à 29/159 dos Documentos de Habilitação)	Sim



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA N° 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS N° TP00001/2020

8.2.7. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. (Páginas 30 a 40/159 dos Documentos de Habilitação) Considerações da CPL: Não apresentou a indicação das páginas do livro diário em que o Balanço se encontra. OBS.: A análise deste item foi realizada pela empresa Brasil Contal Contabilidade – Contador Rafael A. F. Oliveira, CRC-PB 011237/0-8 conforme documento anexo emitido em 03/04/2020.	Não
8.2.8. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Página 41/159 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.9. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei. (Página 42 à 44/159 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.10. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente. (Página 45/159 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Página 46/159 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.12. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II. (Página 49/159 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.13. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo - Anexo III.	Não apresentou
8.2.14. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.	Sim



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA N° 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS N° TP00001/2020

(Página 50/159 dos Documentos de Habilidade) 8.2.15. Comprovação de registro e quitação do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA-CRQ, da região da sede do licitante (Páginas 55 à 57/159 dos Documentos de Habilidade)	Sim
8.2.16. As empresas, deverão ainda, apresentar a declaração de Regularidade da empresa e/ou profissionais participantes da presente licitação emitido por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), em especial ao impedimento em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU n.º 516, de 15 de março de 2010 (Páginas 61 à 62/159 dos Documentos de Habilidade)	Sim
8.2.17. Apresentar Relatório Fotográfico mostrando a fachada da empresa, escritório e equipamentos a serem utilizados na obra. A eventual falta da referida solicitação não inabilitará o licitante, porém, será realizada diligência pela CPL no endereço especificado. (Páginas 63 à 69/159 dos Documentos de Habilidade)	Sim
8.3.1. Comprovação de patrimônio líquido mínimo - item 6.7.1. (Página 31 e 32/159 dos Documentos de Habilidade)	Sim
8.3.2. Comprovação de visita ao local das obras ou serviços - item 6.7.2. (Página 73/159 dos Documentos de Habilidade)	Sim
8.3.3. Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.7.3. Considerações da CPL: Apresentou capacidade técnico-operacional em nome do Engenheiro, quando na verdade o que se foi solicitado foi em favor da empresa.	Não
8.3.4. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificado na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06. (Página 71 à 72/159 dos Documentos de Habilidade)	Sim. Empresa de Pequeno Porte

Empresa: CONSTRUTORA CONCRETO FORTE LTDA - CNPJ: 32.537.097/0001-62

Itens Exigidos	Atendeu



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00001/2020

8.2.1. Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento. (Página 02/87 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ. (Página 03/87 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.3. Cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresa individual.	Não se aplica
8.2.4. Cópia autenticada ao ato constitutivo, estatuto social, contrato social primitivo e a última alteração contratual ou a última alteração contratual consolidada, devidamente registrado, em se tratando de empresas comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus representantes legais. (Página 04 à 06/87 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.5. Cópias de CPF e RG dos Sócios ou titulares da empresa. (Página 07 à 10/87 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.6. Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativa à sede e domicilio da licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce (Alvará ou FIC) e compatível como objeto desta Licitação. (Página 11 à 12/87 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.7. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. (Páginas 13 a 18/87 dos Documentos de Habilitação) Considerações da CPL: Apresentou o balanço patrimonial do ultimo exercício social, mas encerrado em 23/01/2019 (data de abertura do CNPJ) sem a indicação informando se é Balanço de Abertura; não apresentou demonstrações contábeis pertinentes (dispensadas se o balanço for de abertura); apresentou livro diário e balancete (sem solicitação do edital) mas não apresentou a indicação das paginas do livro diário em que o balanço se encontra; não apresentou o termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário.	Não
OBS.: A análise deste item foi realizada pela empresa Brasil Contal Contabilidade – Contador Rafael A. F. Oliveira, CRC-PB 011237/0-8 conforme documento anexo emitido em 03/04/2020.	
8.2.8. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Página 19/87 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.9. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do	Sim



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA N° 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS N° TP00001/2020

licitante ou outro equivalente na forma da Lei. (Página 20 à 21/87 dos Documentos de Habilitação)	
8.2.10.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente. (Página 22/87 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.11.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Página 23/87 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.12.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II. (Página 39 à 49/87 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.13. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo - Anexo III.	Não apresentou
8.2.14. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas. (Página 24/87 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.15.Comprovação de registro e quitação do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA-CRQ, da região da sede do licitante (Páginas 25 à 26/87 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.16. As empresas, deverão ainda, apresentar a declaração de Regularidade da empresa e/ou profissionais participantes da presente licitação emitido por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), em especial ao impedimento em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU n.º 516, de 15 de março de 2010 Considerações da CPL: Apresentou Certidão do TCU dos dois sócios, mas não como foi solicitado emitido por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).	Não
8.2.17. Apresentar Relatório Fotográfico mostrando a fachada da empresa, escritório e equipamentos a serem utilizados na obra. A eventual falta da referida solicitação não inabilitará o licitante, porém, será realizada diligência	Sim



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA N° 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS N° TP00001/2020

pela CPL no endereço especificado. (Páginas 31 à 33/87 dos Documentos de Habilitação)	
8.3.1.Comprovação de patrimônio líquido mínimo - item 6.7.1. (Página 13/87 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.3.2.Comprovação de visita ao local das obras ou serviços - item 6.7.2. (Página 34 à 38/87 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.3.3.Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.7.3. Considerações da CPL: Apresentou capacidade técnico-operacional em nome do Engenheiro, quando na verdade o que se foi solicitado foi em favor da empresa.	Não
8.3.4.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificado na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06. (Página 27 à 28/87 dos Documentos de Habilitação)	Sim. Empresa de Pequeno Porte

Empresa: D K CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 23.916.946/0001-06

Itens Exigidos	Atendeu
8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento. (Página 02/55 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.2.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ. (Página 03 à 04/55 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.3.Cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresa individual.	Não se aplica
8.2.4.Cópia autenticada ao ato constitutivo, estatuto social, contrato social primitivo e a última alteração contratual ou a última alteração contratual consolidada, devidamente registrado, em se tratando de empresas comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus representantes legais. (Página 04 à 06/55 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.5.Cópias de CPF e RG dos Sócios ou titulares da empresa. (Página 07/55 dos Documentos de Habilitação)	Sim



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA N° 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS N° TP00001/2020

8.2.6. Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativa à sede e domicílio da licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce (Alvará ou FIC) e compatível como objeto desta Licitação. (Página 08/55 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.7. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. (Páginas 09 a 17/55 dos Documentos de Habilitação) OBS.: A análise deste item foi realizada pela empresa Brasil Contal Contabilidade – Contador Rafael A. F. Oliveira, CRC-PB 011237/0-8 conforme documento anexo emitido em 03/04/2020.	Sim
8.2.8. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Página 18/55 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.9. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei. (Página 19 à 20/55 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.10. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente. (Página 21/55 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Página 22/55 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.12. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II. (Página 25/55 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.13. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo - Anexo III.	Não apresentou



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA N° 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS N° TP00001/2020

8.2.14. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas. (Página 26/55 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.15.Comprovação de registro e quitação do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA-CRQ, da região da sede do licitante (Páginas 27 à 28/55 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.16. As empresas, deverão ainda, apresentar a declaração de Regularidade da empresa e/ou profissionais participantes da presente licitação emitido por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), em especial ao impedimento em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU n.º 516, de 15 de março de 2010 (Páginas 29 à 32/55 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.17. Apresentar Relatório Fotográfico mostrando a fachada da empresa, escritório e equipamentos a serem utilizados na obra. A eventual falta da referida solicitação não inabilitará o licitante, porém, será realizada diligência pela CPL no endereço especificado. Páginas 33 à 33/34 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.3.1.Comprovação de patrimônio líquido mínimo - item 6.7.1. Páginas 12/55 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.3.2.Comprovação de visita ao local das obras ou serviços - item 6.7.2. (Páginas 35/55 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.3.3.Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.7.3. Considerações da CPL: Apresentou capacidade técnico-operacional em nome da Engenheira, quando na verdade o que se foi solicitado foi em favor da empresa. Foi apresentado um Atestado em nome da empresa (Página 41/55), porém, foi emitida por uma pessoa física, o edital pede que seja emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.	Não
8.3.4.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas	Sim. Empresa de Pequeno Porte



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS N° TP00001/2020

perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

(Página 44/55 dos Documentos de Habilitação)

Empresa: DIAS CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 17.421.938/0001-88

Itens Exigidos	Atendeu
8.2.1. Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento. Considerações da CPL: Apresentou o Certificado de Cadastro da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro.	Não
8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ. (Página 09/87 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.3. Cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresa individual.	Não se aplica
8.2.4. Cópia autenticada ao ato constitutivo, estatuto social, contrato social primitivo e a última alteração contratual ou a última alteração contratual consolidada, devidamente registrado, em se tratando de empresas comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus representantes legais. (Página 19 à 26/87 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.5. Cópias de CPF e RG dos Sócios ou titulares da empresa. (Página 11/87 dos Documentos de Habilitação) Considerações da CPL: Não apresentou RG e CPF do Sócio Jorge Alberto de Albuquerque.	Não
8.2.6. Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativa à sede e domicílio da licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce (Alvará ou FIC) e compatível como objeto desta Licitação. (Página 13 à 16/87 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.7. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. (Páginas 27 a 52/87 dos Documentos de Habilitação) OBS.: A análise deste item foi realizada pela empresa Brasil Contal Contabilidade – Contador Rafael A. F. Oliveira, CRC-PB 011237/0-8 conforme documento anexo emitido em 03/04/2020.	Sim
8.2.8. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Página 75/87 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.9. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do	Sim



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00001/2020

licitante ou outro equivalente na forma da Lei. (Página 77 à 78/87 dos Documentos de Habilitação)	
8.2.10. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente. (Página 79/87 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Página 76/87 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.12. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II. (Página 03 à 06/87 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.13. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo - Anexo III.	Não apresentou
8.2.14. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas. (Página 80/87 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.15. Comprovação de registro e quitação do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA-CRQ, da região da sede do licitante (Páginas 81, 85/87 dos Documentos de Habilitação) Considerações da CPL: A presentou apenas a Certidão de Quitação dos seus responsáveis técnicos, não apresentou a Certidão da Pessoa Jurídica.	Não
8.2.16. As empresas, deverão ainda, apresentar a declaração de Regularidade da empresa e/ou profissionais participantes da presente licitação emitido por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), em especial ao impedimento em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU n.º 516, de 15 de março de 2010	Não
8.2.17. Apresentar Relatório Fotográfico mostrando a fachada da empresa, escritório e equipamentos a serem utilizados na obra. A eventual falta da referida solicitação não inabilitará o licitante, porém, será realizada diligência pela CPL no endereço especificado.	Não



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA N° 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS N° TP00001/2020

8.3.1.Comprovação de patrimônio líquido mínimo - item 6.7.1. (Páginas 32/87 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.3.2.Comprovação de visita ao local das obras ou serviços - item 6.7.2. Considerações da CPL: A Declaração apresentada (Páginas 03 à 06/87) foi assinada pelo representante legal da empresa e não pelo seu responsável técnico, conforme exigência do Edital.	Não
8.3.3.Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.7.3. Considerações da CPL: Os atestados apresentados não são compatíveis com o objeto da licitação.	Não
8.3.4.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificado na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.	Sim. Empresa de Pequeno Porte

Empresa: CONSTOLAU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE - CNPJ: 32.989.197/0001-20

Itens Exigidos	Atendeu
8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento. (Página 04/80 dos Documentos de Habilitação).	Sim
8.2.2.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ. (Página 18 à 19/80 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.3.Cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresa individual.	Não se aplica
8.2.4.Cópia autenticada ao ato constitutivo, estatuto social, contrato social primitivo e a última alteração contratual ou a última alteração contratual consolidada, devidamente registrado, em se tratando de empresas comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus representantes legais. (Página 05 à 11/80 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.5.Cópias de CPF e RG dos Sócios ou titulares da empresa. (Página 12/80 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.6. Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativa à sede e domicílio da licitante, pertinente ao ramo de	Sim



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ATA N° 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS N° TP00001/2020

atividade que exerce (Alvará ou FIC) e compatível como objeto desta Licitação. (Página 13 à 14/80 dos Documentos de Habilitação)	
8.2.7. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. (Páginas 27 a 44/87 dos Documentos de Habilitação) OBS.: A análise deste item foi realizada pela empresa Brasil Contal Contabilidade – Contador Rafael A. F. Oliveira, CRC-PB 011237/0-8 conforme documento anexo emitido em 03/04/2020.	Sim
8.2.8. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Página 22/80 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.9. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei. (Página 20 à 21/80 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.10. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente. (Página 23/80 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Página 24/80 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.12. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II. (Página 64 à 80/80 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.13. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo - Anexo III.	Não apresentou
8.2.14. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista	Sim



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA N° 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS N° TP00001/2020

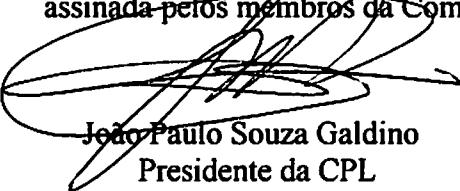
para abertura das propostas. (Página 26/80 dos Documentos de Habilitação)	
8.2.15.Comprovação de registro e quitação do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA-CRQ, da região da sede do licitante (Páginas 46 à 48/80 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.2.16. As empresas, deverão ainda, apresentar a declaração de Regularidade da empresa e/ou profissionais participantes da presente licitação emitido por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), em especial ao impedimento em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU n.º 516, de 15 de março de 2010	Não
8.2.17. Apresentar Relatório Fotográfico mostrando a fachada da empresa, escritório e equipamentos a serem utilizados na obra. A eventual falta da referida solicitação não inabilitará o licitante, porém, será realizada diligência pela CPL no endereço especificado.	Não
8.3.1.Comprovação de patrimônio líquido mínimo - item 6.7.1. Páginas 30/80 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.3.2.Comprovação de visita ao local das obras ou serviços - item 6.7.2. Páginas 61/80 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.3.3.Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.7.3. Considerações da CPL: Os atestados apresentados não são compatíveis com o objeto da licitação.	Não
8.3.4.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06. (Página 44/55 dos Documentos de Habilitação)	Sim. Empresa de Pequeno Porte

Ato continuo, as análises realizadas, nos documentos apresentados, bem como o resultado do julgamento, o Presidente prestou os seguintes esclarecimentos: QUE estão habilitados os seguintes licitantes: **ESTRUTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELLI - CNPJ: 05.881.170/0001-46 e MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA -**

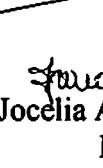


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ATA N° 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS N° TP00001/2020
CNPJ: 03.278.968/0001; QUE foram Inabilitados os seguintes licitantes: **TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ - MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.933.413/0001-07**, por não atender aos Itens: 8.2.1, 8.2.7 e 8.3.3; **CONSTRUTORA CONCRETO FORTE LTDA - CNPJ: 32.537.097/0001-62**, por não atender aos Itens: 8.2.7, 8.2.16 e 8.3.3; **DK CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 23.916.946/0001-06**, por não atender ao Item: 8.3.3; **DIAS CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 17.421.938/0001-88**, por não atender aos Itens: 8.2.1, 8.2.5, 8.2.15, 8.2.16, 8.3.2 e 8.3.3 e **CONSTOLAU CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELE - CNPJ: 32.989.197/0001-20**, por não atender aos Itens: 8.2.16, 8.3.3; QUE quanto as observações feitas pelo representante da empresa **TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ - MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA** quanto a empresa **DIAS CONSTRUÇÕES LTDA** assiste razão conforme pode ser observado no relatório de análise da documentação, e, quanto a empresa **MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA** não assiste razão tendo em vista que a Alteração Contratual n.º 06 (Páginas 07 à 16/126) é consolidada, essa consolidação pode ser observada na Cláusula 4ª da referida Alteração (Página 08/126), quanto a certidão de registro e quitação de pessoa jurídica junto ao CREA perder sua validade não entendemos dessa forma, pois o Edital da Licitação pede que o licitante apresente a Certidão frente ao CREA, a empresa assim o fez, como a certidão está dentro da validade entendemos não assistir razão à este ponto; QUE fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento do interior da decisão da CPL; QUE em atenção ao Art. 109 da Lei 8.666/93 abre prazo para interposição de recursos administrativos; QUE em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia **20/04/2020, às 09:00 horas**. O Presidente encerrou suas palavras e declarou aberta a palavra: Nenhuma observação foi feita. Em nada mais havendo o Presidente encerrou a reunião, lavrando-se a ata que lida e aprovada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.


João Paulo Souza Galdino
Presidente da CPL


Genildo Pessoa Felismino
Membro da CPL


Assinado
Jocelia Aparecida do Nascimento
Membro da CPL